

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 968.646 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
RECTE.(S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
RECDO.(A/S) : MOSER VHOSS
ADV.(A/S) : ANTONIO CARLOS FACIOLI CHEDID
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS -
AMB
ADV.(A/S) : ALBERTO PAVIE RIBEIRO
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASIL
ADV.(A/S) : ADRIANA PONTE LOPES SIQUEIRA
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE
GOIAS
ADV.(A/S) : FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA
ADV.(A/S) : DYOGO CROSARA

DESPACHO

Em virtude de inúmeras notícias veiculadas pela mídia, estão **ABSOLUTAMENTE VEDADOS** a criação, a implantação ou o pagamento de quaisquer parcelas de caráter remuneratório ou indenizatório, sob qualquer rubrica, inclusive que tenham sido implantadas após o julgamento realizado no dia 25/03/2026 que não estejam **EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS** na TESE DE REPERCUSSÃO GERAL – TEMA 966, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa dos Presidentes do Tribunais, do Procurador-Geral da República, do Advogado Geral da União, do Defensor Público da União, dos Procuradores Gerais de Justiça, dos Procuradores Gerais do Estado, dos Defensores Públicos dos Estados e demais ordenadores de despesa.

Ressalte-se, ainda, a obrigatoriedade dos Tribunais, Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Defensorias Públicas e Advocacia Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios publicarem, mensalmente, em seus respectivos sítios eletrônicos o valor exato percebido pelos seus membros, indicando as respectivas rubricas, sob

RE 968646 / SC

pena de os gestores responderem por discrepâncias entre os valores divulgados e os efetivamente pagos.

À Secretaria Judiciária para que providencie a expedição de ofícios aos Presidentes do Tribunais, Procurador-Geral da República, Advogado Geral da União, Defensor Público da União, Procuradores Gerais de Justiça, Procuradores Gerais do Estado e Defensores Públicos dos Estados, com urgência.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 6 de maio de 2026.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente